



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 31/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, que foi violado pela permissão de uso de bens públicos concedido em período posterior à eleição;

CONSIDERANDO que tais permissões de uso foram realizadas com a nítida intenção de prejudicar a Administração Pública e lesar o interesse público, na medida em que privou toda a população do uso de bem público e extrapolou o mandato do gestor concedente;

CONSIDERANDO que, em razão do exposto, o ato administrativo se encontra eivado de vício e apresenta-se, portanto, desproporcional,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR TODOS OS TERMOS DE CESSÃO DE USO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB E OS SRS. EMANUEL ANTONIO BARBOSA, ADIJALMI DE OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VIEIRA, ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, AMANDA ALEXANDRE DA SILVA, ADRIEL BARBOSSA DE LIMA e SEVERINO INUNCENCIO DA SILVA.

Art. 2º- A partir da publicação do presente Decreto, os permissionários designados no artigo anterior possuem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para procederem à desocupação do imóvel.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 3^a- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional